



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.944, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), assim classificado:


01	EXECUTIVO
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
009	Setor Administrativo da Educação Fundamental
12.361.0131.2228	Manutenção das Atividades Setor Administrativo da Educação.
427-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (+)R\$ 100.000,00
428-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (+)R\$ 370.000,00
12.361.0131.2239	Setor Administrativo da Educação-FUNDEB-Recurso Estadual.
437-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (+)R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentárias, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

01	EXECUTIVO
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
009	Setor Administrativo da Educação Fundamental
12.361.0131.2228	Manutenção das Atividades Setor Administrativo da Educação.
434-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 470.000,00
12.361.0131.2239	Setor Administrativo da Educação-FUNDEB-Recurso Estadual.
440-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (-)R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 29 de setembro de 2020.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 29 de setembro de 2020.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito